



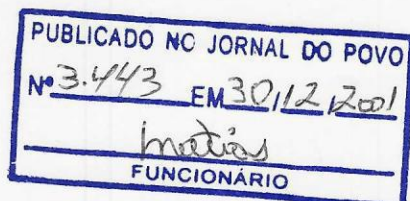
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO N.º 224/2.001

SUMULA: Fixa os valores para a cobrança do I.P.T.U. para o exercício de 2002, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 11 do Decreto n.º 049/83.

DECRETA:

Art. 1º - A tabela 01 do anexo II e a tabela 03 do anexo III, do decreto 049/83, de 14 de dezembro de 1.993, passam a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO II

### TABELA DE PONTOS DAS CONSTRUÇÕES TABELA 01 = PREÇO DAS CONSTRUÇÕES POR M2

NÚMERO DE PONTOS POR FAIXA LIMITE	VALOR POR M2
Até 100 .....	R\$ 2,74
Entre 101 e 130 .....	R\$ 3,58
Entre 131 e 170 .....	R\$ 4,78
Entre 171 e 220 .....	R\$ 6,83
Entre 221 e 250 .....	R\$ 9,39
Entre 251 e 270 .....	R\$ 12,29
Entre 271 e 300 .....	R\$ 14,86
Entre 301 e 330 .....	R\$ 17,59
Entre 331 e 350 .....	R\$ 20,50
Entre 351 e 380 .....	R\$ 23,05
Entre 381 e 400 .....	R\$ 25,79
Entre 401 e 450 .....	R\$ 32,62
Entre 451 e 500 .....	R\$ 38,08
Acima de 501 .....	R\$ 49,03



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## ANEXO III

### ZONEAMENTO FISCAL PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA 03 = Valor do m2 do terreno para cálculo do V.V.T.

ZONA 01	.....	R\$	38,94
ZONA 02	.....	R\$	30,57
ZONA 03	.....	R\$	24,43
ZONA 04	.....	R\$	23,93
ZONA 05	.....	R\$	15,36
ZONA 06	.....	R\$	11,61
ZONA 07	.....	R\$	8,54
ZONA 08	.....	R\$	4,78
ZONA 09	.....	R\$	4,28
ZONA 10	.....	R\$	3,42
ZONA 11	.....	R\$	3,08
ZONA 12	.....	R\$	2,55
ZONA 13	.....	R\$	1,71
ZONA 14	.....	R\$	1,02
ZONA 20	.....	R\$	4,28
ZONA 25	.....	R\$	2,14

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2.001

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal